



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

Fis.	02
Proc.	198/13
	9
VISTO	

**LEI Nº 2.099, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**

*"Declara de Utilidade Pública a APM da  
EMEF Professor Antonio de Freitas Avelar".*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

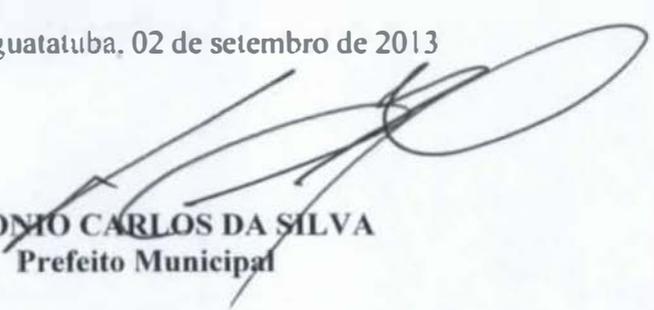
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da EMEF Professor Antonio de Freitas Avelar, inscrita no CNPJ sob nº 15.278.362/0001-16, localizada na Rua João Marcelo, nº 302, Bairro Caputera, Município de Caraguatatuba/SP.

**Parágrafo único.** A entidade mencionada atende as exigências da Lei Municipal nº 1.244, de 30 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2013

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal